

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
CPLC

Paranaguá/ PR, 16 de outubro de 2025.

**SAP nº 100000247**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada manutenção preventiva e corretiva de Torniquetes.

Trata-se de solicitação da Gerência de Tecnologia da Informação, vinculada à **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL**, para contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acesso, sendo: 13(treze) Torniquetes de Acesso (bidirecionais) incluindo mão de obra, peças, equipamentos necessários e garantia, conforme justificativa e demais especificações técnicas descritas no Termo de Referência e anexos.

Com base no que consta no protocolo, importa destacar que o setor demandante entre outras, anexou no item 2 do termo de referência, as seguintes justificativas:

Considerando que os torniquetes são dispositivos de controle acesso que fazem parte da solução de ISPS-Code.

Considerando que estes equipamentos vêm sofrendo ação de alto uso e intempéries, sendo equipamentos de uso 24 x 7, ou seja, de alto desgaste operacional.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
CPLC

Considerando que diversos destes dispositivos já se encontram com problemas, e com isso APPA corre o risco de ficar sem dispositivos de acesso, dificultando a entrada e saída dos trabalhadores, formando filas nos horários de grande fluxo ou troca de turno, o que pode causar enorme prejuízo operacional, bem como ficar em desacordo com a regulamentação do ISPS Code.

Considerando que a APPA não possui em seu quadro, pessoal técnico habilitado para realizar tal manutenção.

Essa contratação pode ser feita de forma direta e sem prévio procedimento licitatório, com amparo no artigo 61, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, uma vez que o orçamento da contratação é inferior a R\$ 91.65143 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos):

Seção I - Da Dispensa de Licitação

Art. 61. É dispensável a realização de licitação nas seguintes hipóteses:

...

II – Para outros serviços e compras de valor até **R\$ 91.651,43 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)** e para alienações, nos casos previstos neste Regulamento, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

....

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
CPLC

Adicionalmente, a contratação também pode ser feita de forma direta com igual amparo no artigo 29, II da Lei nº 13.303/2016, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Assim, diante do exposto, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada em serviços relacionados a manutenção preventiva e corretiva de torniquetes. A contratação direta justifica-se em razão do baixo valor.

Ato contínuo o setor demandante apresentou o seguinte relatório, conforme item 5.3 do Termo de referência e documento em anexo:

5.3. Abaixo a tabela com os preços obtidos:

FORNECEDOR		FORNECEDOR		FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL:	<b>Segurança Eletrônica Vaz</b>	RAZÃO SOCIAL:	<b>Inteligate Tecnologias de Acesso</b>	RAZÃO SOCIAL:	<b>HeadNet</b>
CNPJ:	<b>02.561.807/0001-29</b>	CNPJ:	<b>10.493.063/0001-80</b>	CNPJ:	<b>06.323.719/0001-40</b>
FONE:	<b>(41)98436-0478</b>	FONE:	<b>(41) 99270-4905</b>	FONE:	<b>(41) 3055-7848</b>
VALOR TOTAL		VALOR TOTAL		VALOR TOTAL	
<b>R\$ 69.990,00</b>		<b>R\$ 103.500,00</b>		<b>R\$ 97.000,00</b>	

Dessa forma, conforme documento anexado pela Coordenadoria de Suprimentos e Compras, em especial as propostas de preços, os valores a serem pagos pela contratação em tela, serão de **R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil,**

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
CPLC

**novecentos e noventa reais)** para a empresa **SEGURANÇA ELETRÔNICA VAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.807/0001-29, que apresentou o menor valor.

Encaminha-se para a Diretoria Jurídica - DJU para parecer quanto a regularidade e legalidade do procedimento de dispensa de licitação para contratar o objeto de forma emergencial.

ANGELO GERALDO BOCHENEK

Coordenador de licitações